



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA**  
**ASSESSOR: JANDERSON VITAL**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 138 /GVFS/CMPV/2026**

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127* do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA**, para que determine ao setor competente a seguinte providência:

**SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO LATERAL NO CÓRREGO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA RUA LISBOA ENTRE AS RUAS JERICÓ E HAITI - BAIRRO NOVO HORIZONTE.**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste solicitar providências por parte desta Secretaria quanto à instalação de proteção lateral (guarda-corpo, grade ou mureta de proteção) em um córrego localizado na Rua Lisboa, entre as ruas Jericó e Haiti, no bairro Novo Horizonte.

No local existe um córrego que passa entre as vias, porém não há qualquer tipo de proteção lateral, o que tem colocado em risco a segurança de moradores, pedestres, ciclistas e condutores que transitam pela região.

Segundo relatos da comunidade, já ocorreram diversos acidentes no local, inclusive com pessoas chegando a cair dentro do córrego durante períodos de fortes chuvas, quando o volume de água aumenta e a visibilidade do local fica reduzida.

Diante dessa situação, faz-se necessária e urgente a instalação de algum tipo de proteção, como guarda-corpo, grades metálicas ou mureta de contenção, além de possível sinalização de segurança, a fim de evitar novos acidentes e garantir maior segurança à população.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada vistoria técnica no local e adotadas as medidas cabíveis para solucionar o problema, proporcionando mais segurança aos moradores e às pessoas que transitam diariamente pela região.

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no *art. 49, §3º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho* quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA**  
**ASSESSOR: JANDERSON VITAL**

---

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

**FERNANDO SILVA**  
Vereador



---

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 09/03/2026, 11:37:05